



PORTARIA 01/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Passa Quatro-MG no dia 01 de Setembro de 2020.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Passa Quatro-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, Inc I da Lei Complementar Estadual 65/2003 e da Lei 141/2016, com as alterações introduzidas pela EC 80/2014;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal/Decreto 8.600 de 26/11/2014 estabelece como feriado municipal o dia 01 de setembro (dia da Cidade);

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente no dia 01 de Setembro de 2020 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na Comarca de Passa Quatro-MG, nos termos do art. 4º, parágrafo 1º da Deliberação n 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

Art 2º- A presente Portaria entre em vigor nesta data, com afixação sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Passa Quatro-MG, e com a publicação no sítio Institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao gabinete Institucional e à Corregedoria -Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Passa Quatro, 01 de Setembro de 2020.

Antonio Carlos Brugni Velloso

Antonio Carlos Brugni Velloso
MADER 0216